



LEI Nº 3.888/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Suplementação**

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.13.122.0002.2.143. ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL  
2 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS2.000,00

**Total Suplementação: 2.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.13.122.0002.2.143. ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL  
8 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**Total Redução: 2.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716